



Câmara Municipal de Pedro Canário *1007*
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" RESOLUÇÃO Nº 070 "

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONCE-
DER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DE SEUS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário autorizado a conceder reajuste de 87,71% (Oitenta e sete virgula setenta e um por cento), sobre o salário de Julho, aos Ser-
vidores deste Poder.

Parágrafo único - O reajustes citado no artigo 1º tem sua base de referência no mês de Julho, porque o reajuste de 10% (dez por cento) concedido em Agosto foi antecipação salarial com refe-
rência a data base de Setembro.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 01 de Outubro de 1992.

Orlando Rios Oliveira

ORLANDO RIOS OLIVEIRA

= Presidente =

[Signature]
ERNALDO GRACIOSO GONÇALVES

= Secretário =